



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos
do Gabinete do Prefeito

OFÍCIO/ASSESJUR/GABPRE/Nº. 324 /2023

Rio Branco – AC, 06 de junho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar Municipal

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar Municipal que **“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, e dá outras providências”**, com fito de abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 770.500,00 (setecentos e setenta mil e quinhentos reais)** ao orçamento vigente, a Mensagem Governamental nº 034/2023, Análise de Impacto Orçamentário-Financeiro EIOF nº 023/2023, bem como o parecer SAJ Nº 2023.02.000708, da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, para apreciação e votação dessa Colenda Casa Legislativa.

Votos de elevada estima e consideração,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 06-06-2023
Hora: 14:26
Recebido: [assinatura]

[assinatura]
Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

Protocolo Eletrônico
Nº 177/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 06 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 770.500,00 (setecentos e setenta mil e quinhentos reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 770.500,00 (setecentos e setenta mil e quinhentos reais)**, será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme detalhamento constante do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 06 de junho de 2023, 135 da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
Tabela 1

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		301		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
013				Cultura							
013	392			Difusão Cultural							
013	392	0505		Rio Branco Cultural							
013	392	0505	1032.0007	NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	104.500,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											104.500,00
027				Desporto e lazer							
027	812			Desporto Comunitário							
027	812	0502		Esporte e Lazer							
027	812	0502	1501.0001	Associação Comunitária Amigos da Cidade do Povo							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	100.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											100.000,00
027				Desporto e lazer							
027	812			Desporto Comunitário							
027	812	0502		Esporte e Lazer							
027	812	0502	1501.0002	Associação Cultural e Desportiva Nago Capoeira Acre - A Tribbo							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	134.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											134.000,00
SUBTOTAL											234.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Tabela 2

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		301		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
027				Desporto e lazer							
027	812			Desporto Comunitário							
027	812	0502		Esporte e Lazer							
027	812	0502	1501.0003	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	15.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											15.000,00
027				Desporto e lazer							
027	812			Desporto Comunitário							
027	812	0502		Esporte e Lazer							
027	812	0502	1501.0004	Federação Aquática do Estado do Acre							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	10.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											10.000,00
SUBTOTAL											25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Tabela 3

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		301		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
027				Desporto e lazer							
027	812			Desporto Comunitário							
027	812	0502		Esporte e Lazer							
027	812	0502	2034.0005	FEDERACAO DE CAPOEIRA ACREANA							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	50.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
Tabela 4

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	1502.0001	SEMEAR							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	153.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											153.000,00
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	1502.0002	ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	30.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											30.000,00
SUBTOTAL											183.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Tabela 5

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	1502.0003	ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	109.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											109.000,00
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	1502.0004	ASSOCIAÇÃO DE FAMILIA AZUL DO ACRE							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	50.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											50.000,00
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	1502.0005	COMUNIDADE TERAPÊUTICA TEMPO DE VIVER							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	15.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											15.000,00
SUBTOTAL											174.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR											770.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Tabela 1

ÓRGÃO		010		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN						ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
04				Administração							
04	125			Normatização e Fiscalização							
04	125	0403		Gestão Pública							
04	125	0403	1465.0001	ESCOLINHA JOIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	15.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											15.000,00
ÓRGÃO		010		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN						ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO	
UNIDADE		999		Reserva de Contingência							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
99				Reserva de Contingência							
99	999			Reserva de Contingência							
99	999	0404		Gestão Administrativa							
99	999	0404	9999.0000	Reserva de Contingência							
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9	0	00	00			
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9	9	00	00			
				Reserva de Contingência	9	9	99	00			
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9	9	99	99	101	R. P.	63.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											63.000,00
SUBTOTAL											78.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
Tabela 2

ÓRGÃO		13		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME						ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO	
UNIDADE		301		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
027				Desporto e lazer							
027	812			Desporto Comunitário							
027	812	0502		Esporte e Lazer							
027	812	0502	1254.0003	ASSOCIACAO DESPORTIVA ESTRELINHA							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	0	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	0	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	134.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											134.000,00
027				Desporto e lazer							
027	812			Desporto Comunitário							
027	812	0502		Esporte e Lazer							
027	812	0502	2029.0003	ASSOCIACAO SAO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	100.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											100.000,00
027				Desporto e lazer							
027	812			Desporto Comunitário							
027	812	0502		Esporte e Lazer							
027	812	0502	2034.0006	FEDERACAO ACREANA DE FUTEVOLEI							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	10.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											10.000,00
SUBTOTAL											244.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Tabela 3

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	1487.00010	INSTITUTO OLHAR DE ANJO							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	90.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											90.000,00
14				Direitos da Cidadania							
14	422			Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
14	422	506		Rio Branco com Oportunidade de Direitos							
14	422	506	2315.0002	ASSOCIACAO TERAPEUTICA GERACAO ELEITA-ATGE							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	52.250,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											52.250,00
SUBTOTAL											142.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
Tabela 4

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
14				Assistência Social							
14	422			Assistência Comunitária							
14	422	506		Assistência Social							
14	422	506	2315.0004	COMUNIDADE EVANGELICA VALENTES DE DAVI							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	52.250,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											52.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
Tabela 5

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO	
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2013.0000	Concessão de Benefícios Eventuais							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	101	R. P.	15.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											15.000,00
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2013.00014	ASSOCIACAO FAMILIA NO ALTAR							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	109.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											109.000,00
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2013.00015	ASSOCIAÇÃO DE FAMILIA AZUL DO ACRE							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	50.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											50.000,00
SUBTOTAL											174.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
Tabela 6

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO	
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTES	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2013.00017	ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	30.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Tabela 7

ÓRGÃO		024		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI						ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
011				Trabalho							
011	334			Fomento ao Trabalho							
011	334	0202		Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo							
011	334	0202	1293.0003	IGREJA DA ULTIMA HORA - MINISTÉRIO AGAPE (IUHMA)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	101	R. P.	50.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											50.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO											770.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 034/2023

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, cumprindo o que dispõe a Lei Federal nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei Complementar que **“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, e dá outras providências”**.

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar o projeto de lei complementar que autoriza abertura de Crédito Suplementar e Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

Inicialmente, insta salientar que a Constituição Federal de 1988 reconhece as políticas sociais como políticas públicas, demarcando uma mudança de paradigma em relação ao padrão histórico, sendo fundamental destacar a ampliação dos direitos sociais e o reconhecimento da assistência social como política pública de seguridade social, dever do Estado e direito do cidadão que dela necessitar.

Consoante, o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é um instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, além de possibilitar a prestação dos serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social com melhor qualidade à população.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Nesse sentido, cabe à SASDH definir uma Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e, a partir daí, elaborar um diagnóstico socioeconômico do Município, a fim de que a população usuária seja atendida em suas reais demandas.

Além disso, a SASDH tem também, como atribuição, a organização da rede de atendimento, a execução de programas e de projetos desenvolvidos pela prefeitura de Rio Branco, a coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e da prestação de contas da rede pública da assistência social no Município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados.

Por outra via, destaque-se que, a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, promove iniciativas que valorizam e qualificam expressões culturais, esportivas e de lazer, desse modo, contribuindo para o fortalecimento e consolidação de um Sistema Público Municipal de gestão cultural e de esporte, particularmente, nas áreas de arte, patrimônio cultural e esporte.

Em consonância, sublinhe-se que a FGB tem trabalhado na democratização do acesso aos bens culturais e o direito à sua fruição, por meio da ampliação da oferta desses bens e da descentralização das ações culturais do município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda municipalidade e zona rural.

Portanto, pontue-se que as emendas feitas ao Orçamento do Município de Rio Branco, são propostas por meio das quais os vereadores podem opinar ou influir na alocação de recursos públicos, junto ao Município e às instituições. Assim sendo, a execução de tais emendas no exercício do mandato é de extrema importância para o Município.

Diante do exposto, a substituição das entidades e objetos das Emendas propostas pelos Vereadores Ismael Machado, Lene Petecão, Joaquim Florêncio, Hildegard Nogueira, Fábio de Araújo, Michelle Melo, Arnaldo Barros, Francisco das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Chagas, e Célio Gadelha, são de extrema importância para o Município de Rio Branco.

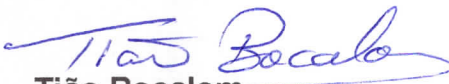
Por fim, cabe submeter-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe a necessidade da maior racionalidade possível nos gastos e na formalização do planejamento público.

Estes, Senhores (as) Vereadores (as), são os argumentos que justificam o encaminhamento deste Projeto de Lei Complementar, que ora submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências.

Ante o exposto, espero e confio que esta proposição seja aprovada pelos membros desta Egrégia Casa Legislativa, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, os meus votos de admiração e apreço.

Rio Branco – AC, 06 de junho de 2023.

Atenciosamente,


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – EIOF Nº 023/2023

Assunto: O presente documento dispõe sobre a análise de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei Complementar que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e dá outras providências**”.

1 - INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei Complementar trata-se de uma autorização de abertura de crédito adicional especial E suplementar por anulação parcial de dotação para custear as despesas com emendas parlamentares alocadas ao orçamento, em favor do Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB.

2 - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, preceitua que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Outrossim, o art. 17, §1º, dispõe que a Despesa Obrigatória de Caráter Continuado deverá ser instruída com a estimativa de impacto.

Contudo, a despesa que trata o Projeto de Lei Complementar não se adequa ao que expressa os artigos acima mencionados, pois não ultrapassará o lapso temporal de 12 (doze) meses. Dessa maneira, não gera impacto







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

orçamentário-financeiro para os próximos exercícios, bem como será feito um remanejamento, não acarretará alteração no orçamento.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Projeto de Lei Complementar em questão, que **“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e dá outras providências”** não se amolda aos dispositivos legais contidos nos art. 16 e 17, da LRF.

Portanto, destaca-se que as despesas para abertura de crédito especial são destinadas para as quais não haja dotação orçamentária específica, em conformidade com as práticas orçamentárias.

Por fim, o Município de Rio Branco tem as condições fiscais, orçamentárias e financeiras para efetivar as despesas.

É a nossa análise,

Rio Branco/AC, 23 de maio de 2023.


**Valdenir Cardoso Gomes de Melo
Junior**

Secretário Municipal de Planejamento,
em exercício, Decreto 795 de 18 de maio
de 2023


**Wilson José das Chagas Sena
Leite**

Secretário Municipal de Finanças



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

OF/GAB/CMRB/Nº464/2023

Rio Branco, 13 de junho de 2023.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar Municipal.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional suplementar e especial por anulação parcial de dotação, em favor da secretaria municipal de assistência social de direitos humanos - SASDH e Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências”.

A proposta é instruída com a Mensagem Governamental nº 034/2023, Análise de Impacto Orçamentário – Financeiro – AIOF bem como, o Parecer SAJ nº2023.02.000708.

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 13/06/2023

Simone
Ab 11h 59